

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL****CARGO: ENGENHEIRO
FUNÇÕES: ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO MECÂNICO
LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - INTEGRAÇÃO
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 021/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Engenheiro** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos, citados em negrito, deverão comparecer presencialmente no endereço **Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 14/05/2022 às 09h30** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 021//2022.

Caso os candidatos não consigam providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br **em até 48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 021/2022 – [Nome do candidato]**. Entretanto, **é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.**

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

ENGENHEIRO ELETRICISTA CÓDIGO: 21.02.01	
CLASSIFICADOS	
1º	Flávia Borges de Mendonça
2º	Caio Marcio Barbosa Pessoa
3º	Cassius Santos Badue
4º	Híttallo Oliveira Soares
5º	Rodrigo Pinchemel Cerqueira Costa
6º	Cezar Ribeiro Soares de Melo
7º	Pedro Maurício de Sousa
8º	Rogério Ferreira Coelho
9º	Raphael Silva Aranha

ENGENHEIRO MECÂNICO CÓDIGO: 21.02.02	
CLASSIFICADOS	
1º	Juarez Rodrigues de Souza
2º	Fabricio Piretti Albuquerque
3º	Joaquim Gonçalves de Sousa Junior
4º	Higor Massayuki Kuniyoshi Watanabe

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1 Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o cargo, do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), interesse e/ou conveniência da Instituição, observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo de Processo Seletivo.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 13 de maio de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas